



LIVRO - 500  
FOLHAS - 188  
TRASLADO

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste  
Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666  
Bel. Wander Barbosa de Faria  
Tabelião

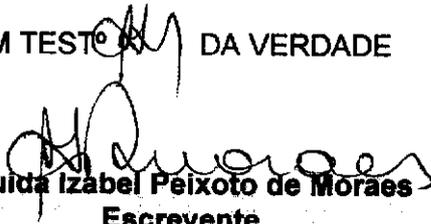
3

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

**S A I B A M** todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove (26/03/2009), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: MARIA SOLANGE RODRIGUES MONTEIRO**, brasileira, estudante, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.156.920-SSP/GO, inscrita no C.P.F. sob o nº 235.241.381-87, residente e domiciliada na Avenida T-4 nº 807, Aptº 301, Setor Bueno, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Procuradora Substabelecida **POLYANA CECILIA BONFIM**, brasileira, estudante, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 4672715-SSP/GO, inscrita no C.P.F. sob o nº 004.015.731-84, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado nesta Serventia, no Livro 556-S, Folha 099, em 19/03/2009; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: FRANCISCO CARLITO BONFIM**, brasileiro, comerciante, casado com **PERPETUA MARIA DO SOCORRO BONFIM** sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Cédula de Identidade nº 2.038.196-SSP/GO, inscrito no ~~C.P.F. sob o nº 067.051.201-00~~, residente e domiciliado na Rua R-7, quadra 35, lote 12, Vila Redenção, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supra citados, os quais me foram apresentados no original, sem rasuras, borrões ou emendas, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - A Outorgante Vendedora é senhora e legítima possuidora de um imóvel urbano, constituído pelo lote de terras de número dezesseis (16) da quadra trinta e seis (36), situado na Rua D-3, na Vila Redenção 1ª Etapa, nesta Capital, com a área de 180,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo com o lote 15; 18,00 metros do lado direito com o lote 14; e, 18,00 metros do lado esquerdo com o lote 18; bem como pela casa residencial no mesmo edificada, tipo F-2, composta de 02 quartos, sala, cozinha e banheiro; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido conforme Escritura das Notas do 1º Tabelionato local, lavrada no Livro 874, Fls. 113/114, em 15.12.88; e está devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, sob o nº 26.083; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, a Outorgante vende ao Comprador, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$48.000,00** (quarenta e oito mil reais), pagos, neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço a vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual a Outorgante Vendedora dá ao Comprador a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - A Vendedora transmite ao Outorgado Comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção legal, se chamada à autoria, por bem desta. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - A Outorgante Vendedora declara que: 6.1) o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívidas, mesmo por hipotecas, ainda que legais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; 6.2) sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86), e não é contribuinte obrigatória junto ao INSS, inclusive assume, solidariamente, integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra qualquer um da Vendedora ou mesmo contra empresas de que façam parte, a qualquer título, as quais, de qualquer forma, possam afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado.; **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E IMPOSTOS** - A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI

competente. Foi apresentada a Certidão Negativa para com a Fazenda Pública Estadual, inclusive Certidão de inteiro teor da Matrícula do imóvel, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: 01AC.25B1.4014.2B60, emitida em 19.03.2009, válida até 15.09.2009, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando o adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação pela Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). Certifico que o imóvel, objeto desta está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 204.049.0166.000-0, exercício de 2009, tendo o valor fiscal de R\$47.554,90, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. E de como assim disseram, redigi esta Escritura que, lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Águida Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$601,00 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$60,10. Taxa Judiciária: R\$23,03, paga... (aa.) P.P. POLYANA CECILIA BONFIM. FRANCISCO CARLITO BONFIM... EM TESTO DA VERDADE.. Águida Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente. Nada mais.

EM TESTO DA VERDADE

  
Águida Izabel Peixoto de Moraes  
Escrevente